



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 3546, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 10.014,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial de R\$ 10.014,00, nas seguintes funcionais programáticas:

a) Recurso 4520 - PSF SAÚDE DA FAMÍLIA PAB VARIÁVEL:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE
10.02.10.301.0041.2.225 - NUCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado - R\$ 50,00
3.1.90.11 - Venc e vantagens fixas - Pessoal civil - 40,00
3.1.90.05 - Outros benefícios previdenciários - 10,00

b) Recurso 0040 - ASPS

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE
10.02.10.271.0041.2.225 - NUCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF
3.1.90.13 - Obrigações patronais - R\$ 25,00
10.02.10.301.0041.2.225 - NUCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF
3.1.91.13 - obrigações patronais- R\$ 25,00
4.6.91.71 - Principal da dívida por contrato - R\$ 25,00
10.02.10.331.0041.2.225 - NUCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF
3.3.90.46 - Auxílio alimentação- R\$ 25,00

c) Recurso 0020 - MDE

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.01.12.361.0007.2.110 - MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
3.2.90.22 - Encargos da dívida contratada - R\$ 9.814,00

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior no valor total de R\$ 10.014,00 a redução nas seguintes funcionais programáticas:

a) Recurso 4520 - PSF SAÚDE DA FAMÍLIA PAB VARIÁVEL:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE
10.02.10.302.0041.2.129 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESFS
(866) 3.1.90.11 - Venc e vantagens fixas - Pessoal Civil - R\$ 100,00

b) Recurso 0040 - ASPS

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE
10.02.10.302.0041.2.129 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESFS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

(861) 3.1.90.11 – Venc e vantagens fixas – Pessoal Civil – 100,00

c) Recurso 0020 – MDE

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.01.12.361.0007.2.110 – MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
(495) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 9.814,00

Art. 3º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

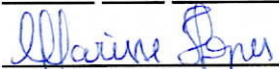
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2015.


Otomar Vivian
Prefeito

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

23 / 04 / 2015



Clarisse Lopes
Secretária Geral